



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

Processo n° 2021.11.09.0021

Assunto: Análise do Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de São Mateus do Maranhão-MA.

1. PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o Processo n° n° 2021.11.09.0021, referente ao Pregão Eletrônico 02/2022, tendo como Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de São Mateus do Maranhão-MA.

2. RELATÓRIO.

Estão presentes nos autos:

- Termo de autuação do processo administrativo (fls.1);
- Processo protocolado (fls. 2);
- Solicitação da aquisição e anexos (fls.3 a 11);
- Termo de Referência; (fls. 12 a 21);
- Aviso de Intenção de Registro de Preço e publicação (fls.23 a 26);



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



- Manifestação de interesse em participar das seguintes secretarias: Assistência Social, Administração e Educação (Fls. 27 a 35);
- Mapa de apuração (fls. 38 a 41);
- Pesquisa de Preço (fls. 42 a 77);
- Autorização para realização do Pregão (fls. 78);
- Parecer da fase interna emitido pelo Controle Interno (fls. 79 a 81);
- Autuação do processo (fls. 83);
- Intenção de modalidade (fls. 84 a 87);
- Portaria de designação do Pregoeiro; (fls. 88);
- Minuta do edital (fls. 90 a 155);
- Parecer Jurídico, pela provação da Minuta do edital (fls. 155 a 161);
- Edital e anexos (fls. 163 a 226);
- Aviso de licitação e publicações (fls. 227 a 232);
- Propostas iniciais (fls. 233 a 292);
- Habilitação (fls. 293 a 478);
- Propostas readequadas (fls. 479 a 493);
- Ata da sessão (fls. 494 a 587);
- Adjudicação (fls. 588 a 591);

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, a pregoeira habilitou e declarou como vencedoras as licitantes **ELIEL F. DE ALENCAR ME, CNPJ 00.812.071/0001-99** que venceu os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 85, 89, 90, 92, 93, 94, 97 e 98, totalizando estes itens o valor de R\$1.281.677,50 (um milhão e duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). E a empresa **SONIA MARIA ASSAD MARTINS ME, CNPJ: 41.501.537/0001-12,**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



vencedora dos itens 06, 08, 10, 14, 16, 17, 25, 26, 27, 28, 32, 35, 36, 46, 47, 55, 56, 58, 59, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 80, 84, 86, 87, 88, 91, 95 e 96, totalizando estes itens o valor de R\$ 209.833,00 (duzentos e nove mil e oitocentos e trinta e três reais), sendo estas as propostas mais vantajosas para a administração conforme consta na Ata da Sessão.

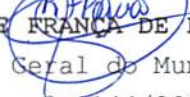
A pregoeira adjudicou o resultado, e em seguida, encaminhou os autos para esta Controladoria emitir parecer técnico conclusivo.

3. CONCLUSÃO

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a manifestação.

São Mateus do Maranhão/MA, 02 de janeiro de 2022.


ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA
Controladora Geral do Município
Portaria n° 0144/2021